



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 210/93

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

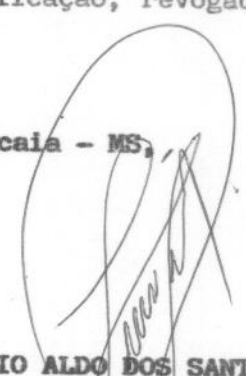
HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que em sessão realizada dia 26 de Março de 1993, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, reajuste salarial, na ordem de 32% (Trinta e dois por cento), aos servidores públicos municipais, do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Os anexos I a V, do Decreto nº 044/93, passam a vigorar com a redação que lhes é dada pelos anexos I a V, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS,
Em 29 de março de 1993.


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 29.03.93

“NOVOS TEMPOS”